

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 15.722, DE 20 DE MARÇO DE 2025

Concede Pensão Mensal Vitalícia.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Mensal Vitalícia, a partir de 01 de março de 2025, conforme previsto no artigo 63 da Lei Complementar n.º 66, de 16 de novembro de 2016, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Complementar n.º 82, de 18 de dezembro de 2020, à senhora Gracilia Rodrigues Moreira, RG **.876.50*-, CPF ***.122.38*-, cônjuge do servidor falecido José Chagas Moreira, RG **.608.07*-, CPF ***.716.38*-, PIS/PASEP ***070319**.

Art. 2º - Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Paraibuna – IPMP.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Estância Turística de Paraibuna, 20 de março de 2025.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS

Prefeita Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107377** e o código CRC **90D0BD6E**.

Referência: Processo nº
3535606.413.00000003/2025-34

SEI nº 0107377